

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183

LEIS E DECRETOS

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 18.521 de 26 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.013.665,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de SETEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 2.013.665,00 (dois milhões, treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.521 de 26/09 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	1.000.000,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	138.348,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	246.985,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	161.494,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	180.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	221.838,00
TOTAL								2.013.665,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183



DECRETO Nº 18.522 de 26 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.100.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no valor de R\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e com mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 114 - Recursos do FNDE e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.522 de 26/09 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	114	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	114	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	114	0000.E0000	1.200.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								16.100.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183

3



DECRETO Nº 18.523 de 26 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 210.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de SETEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.523 de 26/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10033	30.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10025	130.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10002	50.000,00
TOTAL								210.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.523 de 26/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10033	30.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10002	50.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10021	130.000,00
TOTAL								210.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183



DECRETO Nº 18.524 de 26 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.097.729,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de SETEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tiberio Nunes - Floriano, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT/PI, no valor de R\$ 6.097.729,00 (seis milhões, noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.524 de 26/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	102.252,00	
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	152.748,00	
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	308.420,00	
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00	
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.700.000,00	
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	277.780,00	
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	350.000,00	
16208.18.544.0021.1386	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	325.000,00	
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	96.000,00	
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00	
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	268.000,00	
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	700.000,00	
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	50.000,00	
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	170.000,00	
21201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	22.049,00	
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	182.280,00	

Diário Oficial



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183

5

45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	101.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	242.200,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	230.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	460.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	000001	TD4	I	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								6.097.729,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.524 de 26/09 /2019 publicado no D.O.E. nº _____ de _____ /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2363	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	25.000,00
01101.01.031.0080.2363	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	230.000,00
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.000,00
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.700.000,00
14201.12.364.0015.2023	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	627.780,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	35.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	325.000,00
17101.10.131.0090.2422	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.131.0090.2422	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.131.0090.2422	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.2844	ATENÇÃO BÁSICA.	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	76.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.90.93	100	0000.E0000	109.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	9.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	180.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	700.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	170.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183

21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	125,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	181.116,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E0000	840,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	199,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.049,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	101.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	211.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	230.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	7.800,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	000001	TD0	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	23.400,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	460.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	308.420,00
TOTAL								6.097.729,00



DECRETO Nº 18.525 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramentos de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

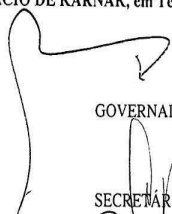


CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1431/19, de 26 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.005149/19-90.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os Enquadramentos de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTOS DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERÊNCIA ENQUAD.
1	178673-3	ADENYA SOUSA E VASCONCELOS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	D
2	242905-5	ANA PAULA DA SILVA OSORIO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
3	179512-X	GERLANE PONTE GUIMARAES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	D
4	037003-7	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRANDÃO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	D
5	178435-8	OZINALDA VELOSO PEREIRA PAZ	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	B
6	179510-4	RAYLA MARIA PONTES GUIMARAES COSTA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	A
7	178491-9	RIVANIA ALMEIDA DE ASSIS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	A
8	168405-1	ROBERT JOSE DE OLIVEIRA LEMOS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E
9	180751-0	SAMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	D
10	170411-7	ZONEIDE MARIA BEZEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	D



DECRETO Nº 18.526 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoções e Progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e


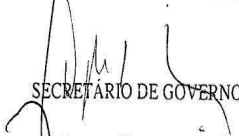
CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1229/19, de 01 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.004286/19-72,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	209852-x	ELISMARY ALENCAR TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
2	230609-3	FERNANDA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
3	212919-1	FERNANDA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
4	227953-3	LEOMARA DE CASTRO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
5	230287-0	LEONICE DOS SANTOS NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183



DECRETO Nº 18.527, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoções e Progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e



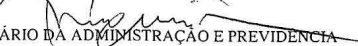
CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1204/19, de 26 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.004252/19-34.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
01	017851-9	BENEDITA MAIA GUIMARÃES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	C
02	168347-X	CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B
03	168334-9	CLEIDINALVA MARIA TEIXEIRA AGUIAR	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	D
04	285727-8	DIEGO MAURÍCIO PORTELA DUTRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
05	180749-8	FAGNER DE SOUSA MACEDO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E
06	298463-6	ILANA MARIA LOBÃO CORREIA FEITOSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B
07	180480-4	LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	A
08	272040-0	MARA RITA GONÇALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
09	018470-5	MARIA DE JESUS SOARES BRANDÃO RIBEIRO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	C
10	003909-8	MARIA DO CARMO MELO MASCARENHAS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E
11	169778-6	MARIA ISSIS CARVALHO NEGREIROS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B
12	242607-2	MARIA LINA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
13	180547-9	RAYANA AMÉLIA LIMA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	A

14	242876-8	ROBERTA CRISTINA GOMES FRANCO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A
14	180735-8	THAIS SUSANA MARWELL	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	D



DECRETO Nº 18.528, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoções e Progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e


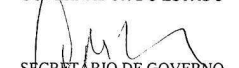
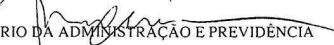
CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1388/19, de 09 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.004967/19-15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	287056-8	EMANUELA DE OLIVEIRA SOUSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B
2	242596-3	KARINE DO NASCIMENTO RIOTINTO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	E
3	272017-5	LUZIANE DE SOUSA FALCÃO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
4	287203-0	MORGANA DE OLIVEIRA TELES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B
5	272040-4	MARIA RITA GONÇALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
6	272075-2	MAGEANY BARBOSA FEITOSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
7	287001-X	MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B
8	242677-3	MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTOS E SILVA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	D
9	287022-3	ROSEANE DIAS DE LIMA SOUSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B
10	272021-3	SARA MACHADO MIRANDA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C



DECRETO Nº 18.529 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1430/19, de 26 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.005151/19-18 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a Promoção e Progressão de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍC.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	230624-7	ALISSON XIMENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
2	230827-4	FRED REMERSON SILVA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
3	232315-0	JOZELIA DDA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
4	241645-0	LUÍZA MARIA GUEDES TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
5	037007-0	MARIA LUZINETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	C	III	D
6	209317-X	PAULA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
7	269590-1	SANDRA PEREIRA GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B



DECRETO Nº 18.530 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos Em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1432/19, de 26 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.005148/19-88 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a Promoção e Progressão de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	218877-5	ALLINE ANGÉLICA PEREIRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
2	242893-8	ANA CRISTINA ARAÚJO SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
3	209798-2	ELY APARECIDA NUNES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
4	265987-5	GIRLENO FRANÇA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183



DECRETO Nº 18.531, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Promoção, Progressão e Enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 974/19, de 21 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.002967/19-51 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a Promoção, Progressão de Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Enquadramento de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma dos Anexos I, II, III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERENCIA ENQUAD.
1	218830-9	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	C
2	209808-3	ILANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	D
3	218869-4	MARIA CLAUDIANE LOPES DE MACEDO	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	C
4	223863-2	MARIA SALETE LIMA DE LIRA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	D
5	218771-0	RAIMUNDA FERREIRA NERY NETA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	C
6	227836-7	REGIBALDE BEZERRA BENEVIDES	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	C
7	230027-3	SUZY DYLAN VIANA DE SOUSA	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MEDIO	I	B	I	C

ANEXO II

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE ENFERMEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERENCIA ENQUAD.
1	242896-2	ANA CLAUDIA DA COSTA RIBEIRO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	A	I	C
2	242897-X	ANDREIA KARLA DE CARVALHO BARBOSA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	A	I	C
3	178673-3	ADENYA SOUSA E VASCONCELOS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	C	I	D
4	087369-1	CARMEM LUCIA ALVES DE LIMA NUNES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	II	D	II	E
5	228277-1	DOMINGOS JOSE SAMPAIO DE BRITO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	B	I	D

6	180331-0	LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	C	I	D
7	242869-5	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	A	I	C
8	224311-3	MARIA DO SOCORRO FROTA NEVES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	B	I	C
9	158458-8	MARCLIA PERES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	D	I	E
10	144405-X	RENARA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	D	II	A
11	180780-3	ZEINA ZARUR DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	C	I	D

ANEXO III

ENQUADRAMENTO DE ENFERMEIROS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERENCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERENCIA ENQUAD.
1	295407-9	ANA KARINE DA COSTA MONTEIRO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	B
2	180574-6	ANNETH CARDOSO BASILIO DA SILVA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	II	B
3	282576-7	DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C
4	286494-X	ELISANGELA GOMES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C
5	286466-5	ERIKA MENESES DE CARVALHO VIANA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C
6	287189-X	GEISA MACHADO FONTENELE	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C
7	242976-4	JOALINE BARROSO PORTELA LEAL	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	II	A
8	282599-6	JOSE GILMAR DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C
9	287016-9	TATIANA CUSTODIO DAS CHAGAS PIRES GALVAO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C
10	280826-9	VIVIANE SANTOS PIEROTE	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	*	*	I	C



DECRETO Nº 18.532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramentos de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1649/19, de 29 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.005873/19-70,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os Enquadramentos de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTOS DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERÊNCIA ENQUAD.
1	286755-9	ANA PAULA VERAS VIEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
2	280827-7	CASSIO DO NASCIMENTO MARTINS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
3	272357-3	IRAILDES MARIA SARAIVA DE ANDRADE MOREIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
4	280192-2	ISLANDIA MARIA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
5	286140-2	JEANE ARAÚJO COSTA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
6	282001-3	KALILA ANDRADE DANTAS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
7	280193-X	KELLY DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
8	272240-2	LEIVIA MARTINS DANTAS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
9	272359-0	LIDIANNA COELHO PEREIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
10	287001-X	MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
11	287063-X	MARINA MARIAMA CAVALCANTE SOARES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
12	281300-9	MOISES DE OLIVEIRA LOPES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
13	281088-3	NADVIJA SAMHIRA OLIVINDO E SILVA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
14	282273-3	NATHALIA KELLY DE SOUSA ANDRADE	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
15	287071-1	PAMELA GOMES MARTINS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
16	287053-3	PATRICIA LINHARES DE CASTRO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
17	280828-5	RENATA MARIA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	B
18	281304-1	RAYLTON DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C
19	272435-9	TELMA DE SOUSA ROCHA LIMA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	*	*	I	C



DECRETO Nº 18.533 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramentos de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1228/19, de 01 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.004287/19-85,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os Enquadramentos de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTOS DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERÊNCIA ENQUAD.
1	298463-6	ILANA MARIA LOBÃO CORREA FEITOSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C
2	037004-5	JACIRA MARIA RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	D
3	168412-4	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DIONÍSIO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	B
4	036916-X	MARIA DE FATIMA SANTANA MOREIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	D
5	168409-4	MARIA DOS SANTOS CLIMACO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E
6	242855-5	MICHELLE SANTOS MACEDO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B



DECRETO Nº 18.534, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI), e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1176/19, de 19 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP. 010.1.003976/19-20 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a Promoção e Progressão de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI 6.201. DE 27 DE MARÇO DE 2012).

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	259645-8	SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
2	227900-2	ROSA LINA DE REZENDE CRUZ ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
3	259651-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
4	259644-0	MARTA XIMENES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
5	197582-0	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
6	259647-4	LUIZA ANTONIA VIEIRA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
7	259648-2	MARIA DANIELLE DE SOUSA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
8	230849-5	LUIZA MARIA CHAVES BRANDÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
9	197565-0	LUDHANNE CUSTODIO LIMA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
10	227953-3	LEOMARA DE CASTRO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
11	259646-6	LEIDIANE MARIA SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
12	229969-X	KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
13	259638-5	DENIVIA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
14	227690-9	FRANCISCA LAYANNA CAVALCANT E MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
15	212332-X	JOANA DARCI DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
16	230852-5	JOSEANE CLEIA OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C
17	281520-6	JULIANA FABRICIA PEREIRA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
18	230621-2	DANIEL JOSIVAN DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
19	230619-X	CELIO ROBERTO COSTA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
20	223821-7	CELIO ROBERTO COSTA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
21	230035-4	ANTONIO EVANILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
22	259642-3	AUZAIR MORAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B

Of. 527



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GAB. SEADPREV nº 1078/2019 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e o Despacho da Procuradoria Geral do Estado e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.005938/18-82,

RESOLVE enquadrar de conformidade com a Lei Complementar nº 38 de 24 de março de 2004 e a Lei nº 90 de 26 de outubro de 2007, a pensionista **CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto, ressaltando que os efeitos financeiros decorrentes deste Enquadramento ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente poderão ser implantados após o atendimento de referidas condições.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 528

SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MURILO GONCALVES BARROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Produção de Grãos, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIO BARROS MOURA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL BARRETO VERAS E SILVA ALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Agroindustriais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADILES CABRAL DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CILENE AQUINO DO NASCIMENTO BORGES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRIO HENRIQUE ARAÚJO QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARICLENES DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Produção de Grãos, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO ROMANO BATISTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MOURA DE SOUSA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Agroindustriais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO TIAGO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL ROMILDO GONÇALVES NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIA MELO AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Areolino de Abreu, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA MARTINS AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Infantil Lucídio Portela, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.016178/19-33, de 13 de agosto de 2019; no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3465/2019, de 29 de agosto de 2019, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.006032/19-19,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANA DARC DA SILVA BERNARDES DE VASCONCELOS**, do cargo efetivo de Técnico em Patologia Clínica / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 228170-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2019.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029103/2019, de 30 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006073/19-28,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA ELIMENDES LIMA BARBOSA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 341180-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LAGES MONTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2019. Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 137, de 23 de julho de 2019, pág. 17.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS **DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WENDERAL VENTURA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Esperantina, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO **DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/565/2019, de 27 de agosto de 2019, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, e no Ofício DIGEL/IMEPI Nº 345 S.P Nº 93, de 09 de setembro de 2019, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006165/19-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ADEMIR SOUSA BOAVENTURA**, Assistente de Administração, Matrícula nº 021959-2, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 529

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 24 /GSG

Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019 VIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g” da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado **Marcene de Jesus Rodrigues, Mat. 083.491-2** como fiscal de contrato, do Contrato nº 15/2019-SEGOV, FORNECIMENTO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, para a Secretaria de Governo, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

Osmair Ribeiro de Almeida, Junior

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 525



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0192/2019 Teresina, 24 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0313/2018 de 11 de setembro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA Nº 816973-0 e CPF: 934.670.793-34, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, MATRICULA nº 058929-2 e CPF: 129.901.403-87 e CARLA GORIETE DE MOURA LOPES, CPF: 949.920.613-20** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 301/2017**, celebrado com a empresa **LINE TURISMO, CNPJ Nº 13.317.374/0001-87** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 6º Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0193/2019 Teresina, 24 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, **VÍVIEN MARIA CORTEZ VELOSO, MATRICULA nº 100.453-X e CPF: 771.450.893-00** representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº **027/2019** celebrado com a empresa **EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMATICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA LTDA CNPJ Nº 08.819.035/0001-69**, que têm por objeto a Contratação de Empresa para realizar serviços de formação continuada em LIBRAS.

Art. 2º Determinar que o fiscal devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0194/2019 Teresina, 24 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contratos, **Elizabeth da Costa Machado** Matrícula de Nº **145498-6 e CPF: 566.004.533-20 e Maria da Cruz Rufino Leal**, Matrícula de Nº **057952-1 e CPF: 264.237.153-00** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nsº **017/2019, 018/2019, 019/2019 e 020/2019**, celebrados respectivamente com as empresas **ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP CNPJ Nº 19.680.004/0001-96, IMPRESSÃO E CIA EMPREENHIMENTO EM INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ Nº 10.433.267/0001-26, E.G.COM . DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 34.966.838/0001-56 e INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ Nº 07.055.987/001-90**, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para atender o Programa de Fomento nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Estado do Piauí.



Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0195/2019 Teresina, 24 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contratos, **MOISÉS DA COSTA ALMEIDA**, Matrícula de Nº **089.956-9** e CPF: **396.438.083-00** e o **LAERSON LINCON SOARES SOUSA**, Matrícula de Nº **161365-X** e CPF: **855.534.763-72** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº **045/2019**, celebrado com a empresa **R F C CARVALHO ME**, CNPJ nº **13.912.374/0001-25** que têm por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II - VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III - VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011(PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DESTA SECRETARIA.

Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 037/2019

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

1º) Designar as servidoras, abaixo relacionadas, como responsáveis pela operacionalização das ações realizadas no âmbito desta ADH-PI por meio eletrônico através do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV: **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – CPF – 024.724.983-14
DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA – CPF 038.336.933-98
NELIMÁRIA DE MACÊDO SILVEIRA CRISANTO – CPF 133.436.533-49

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de setembro de 2019

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 641



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15.204 – 001/2019 – DG/ADAPI, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Estadual nº 5.491 de 26 de agosto de 2005, no Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto Estadual nº 17.514, de 4 de dezembro de 2017, na Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2016, e na Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Norma Técnica para o controle da emissão e do uso do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC, e para o controle do trânsito de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados desta Instrução Normativa.

Art. 2º Fica instituído o retorno à origem de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados como medida cautelar.

Art. 3º Fica instituída a execução de inspeções periódicas pelo Responsável Técnico - RT na Unidade Produção - UP ou na Unidade de Consolidação - UC para o processo de Certificação Fitossanitária de Origem como medida fitossanitária.

CAPÍTULO I

DO CONTROLE DA EMISSÃO E DO USO DE CFO E CFOC

Art. 4º O RT deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relacionadas às atividades de produção e ao processo de Certificação Fitossanitária de Origem na ocasião da inscrição da UP ou da UC.

Art. 5º O RT de UP executará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar, no mínimo, duas inspeções mensais por UP para a certificação de plantas e de produtos vegetais, registrando as orientações prescritas e informações técnicas exigidas no Livro de Acompanhamento.

Art. 6º O RT de UC realizará inspeções de acordo com a norma específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar, no mínimo, uma inspeção em cada partida certificada que formará o lote, registrando-as no Livro de Acompanhamento.

Art. 7º O CFO não será emitido para a produção total estimada no início da colheita da UP.

Art. 8º O RT deverá acompanhar, quando solicitado, a fiscalização da atividade por ele assistida.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DA EMISSÃO E DO USO DE PTV

Art. 9º O RT lotado na Unidade de Sanidade Animal e Vegetal - USAV da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI somente poderá emitir Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV fundamentado em CFO ou CFOC emitido em UP ou UC localizada em município integrante da jurisdição da USAV.

Parágrafo único. A Gerência de Defesa Vegetal - GDV da ADAPI poderá autorizar, dentro de critérios técnicos, exceções na emissão de PTV que trata o caput desse artigo.

Art. 10. A emissão da PTV será fundamentada em um ou mais CFO ou CFOC para o trânsito de partidas de plantas ou de produtos vegetais. Parágrafo único. Cada CFO emitido na UP para atestar a condição fitossanitária da partida de plantas e produtos vegetais fundamentará, exclusivamente, uma PTV.

Art. 11. O RT lotado na USAV poderá emitir PTV fundamentada em outra PTV para o trânsito de partidas de plantas e produtos vegetais que se destinem ao Piauí ou outra Unidade da Federação.

§ 1º Uma PTV fundamentará somente uma PTV.

§ 2º A emissão da PTV fundamentada em outra PTV deverá ser realizada quando a manutenção da identidade, da rastreabilidade e da condição fitossanitária da partida for assegurada pelo registro preciso das informações.

Art. 12. O RT habilitado pela ADAPI para emissão de PTV deverá encaminhar relatório mensal consolidado à GDV.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DO TRÂNSITO DE PLANTAS, DE PRODUTOS VEGETAIS

E DE OUTROS ARTIGOS REGULAMENTADOS

Art. 13. As exigências fitossanitárias para o trânsito de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados que constituam via de infestação ou disseminação de Praga Regulamentada pelo Piauí - PRPI, obedecerá normativa estabelecida pela ADAPI.

Art. 14. O descumprimento das exigências fitossanitárias para o trânsito de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados verificado durante fiscalização nos pontos de ingresso na divisa do Piauí, independente do destino declarado, ensejará a adoção das medidas cautelares a seguir especificadas, nos seguintes casos:

I - quando a partida for hospedeira de Praga Quarentenária Presente - PQP:

a) apreender, reter documento pessoal ou veicular, para atender exigência estabelecida em norma específica da praga, e;

b) determinar o retorno ao local de origem;

II - quando a partida for hospedeira de Praga Não Quarentenária Regulamentada - PNQR: determinar o retorno ao local de origem;

III - quando for hospedeira de PRPI: determinar o retorno ao local de origem.

Art. 15. O descumprimento das exigências fitossanitárias para o trânsito de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados verificado durante fiscalização no interior do Piauí, dependendo da origem, ensejará a adoção das medidas cautelares a seguir especificadas, nos seguintes casos:

I - quando a partida for hospedeira de PQP: apreensão, retenção de documento pessoal ou veicular e prescrever a destruição;

II - quando a partida for hospedeira de PNQR ou de PRPI:

a) apreender, reter documento pessoal ou veicular e ordenar mudança no uso proposto, dependendo do risco associado;

b) apreender, reter documento pessoal ou veicular e prescrever a destruição.

Art. 16. Será de inteira responsabilidade do interessado pelo artigo regulamentado, ou de seu representante legal, o atendimento às medidas prescritas nos documentos fiscais pelo Fiscal Estadual Agropecuário - FEA, incluídas as despesas delas decorrentes, no prazo e condições determinados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O RT que atua na certificação fitossanitária terá o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, para atender ao disposto no art. 4 desta Instrução Normativa.

Art. 18. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às penalidades na legislação vigente.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 - 125/ 2019 – DG ADAPI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga as portarias Nº 15.204 – 105/2015- DG ADAPI, de 16 de Abril de 2015, que dispõe sobre o trânsito de animais domésticos, silvestres, ornamentais e circenses, com origem no Estado do Piauí, e fixa os valores de emissão de GTA; Nº 15.204 – 106/2015 – DG ADAPI GTA, que trata Guia de Trânsito Animal no formato eletrônico, denominada e-GTA; e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 4º, IX, do Decreto nº 12.704, de 30/01/2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491 de 26/08/2005, que instituiu a ADAPI, com suporte no Art. 58, “caput” e § 1º c/c art. 78, do Decreto nº 12.680, de 18/07/2007, que regulamente a Lei nº 5.628, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal, atendidas as exigências legais e regulamentares, considerando:

- 1 - a necessidade de normatizar a emissão de Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA) através do Sistema de Gestão Agropecuária utilizado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADAPI, bem como por Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA à emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA;
- 2 - a necessidade de atender as Instruções Normativas do Mapa nº 19 de 03 de maio de 2011 e nº 35 de 02 de outubro de 2014 que tratam da utilização do formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (e-GTA) e nº 22 de 20 de junho de 2013 que estabelece os procedimentos a serem adotados para o credenciamento de Médicos Veterinários Habilitados à emissão de Guia de Trânsito Animal;
- 3 – a Lei Estadual nº 6.875 de 04 de Agosto de 2016 que estabelece as Taxas de Poder de Polícia e Prestação de Serviço no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o trânsito de animais domésticos, silvestres, ornamentais e circenses, com origem no Estado do Piauí, somente será permitido quando acompanhado de documento oficial, adotando-se como modelo a Guia de Trânsito Animal – GTA nos seguintes formatos:

§ 1º Formulário impresso e bloqueado obedecendo-se às especificações técnicas aprovadas pela Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 18, de 18 de julho de 2006;

§ 2º Na sua forma eletrônica - e-GTA – expedida no Sistema de Gestão Agropecuária utilizado pelo Serviço Oficial, cujas informações sejam transmitidas à Base de Dados Única do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, imediatamente após sua emissão, na qual poderá ser consultada e atestada sua autenticidade, conforme o estabelecido nas Instruções Normativas do MAPA nº 19, de 03 de Maio de 2011 e nº 35 de 02 de Outubro de 2014.

Art. 2º A emissão da GTA em seu formato BLOCADO, independente da finalidade, para o trânsito intra e interestadual, deve seguir as seguintes determinações:

I - Está liberada nos seguintes casos denominados EMERGENCIAIS:

a) Ausência PERMANENTE de conexão de internet no Escritório Local da ADAPI;

b) Sistema de Gestão Agropecuária de Emissão de GTA temporariamente indisponível e/ou com algum problema interno;

c) Falha temporária na conexão de internet local;

d) Queda de energia por tempo indeterminado;

e) Defeito em equipamentos (impressora, modem e microcomputador), sem possibilidade de resolução imediata;

f) Alguma outra possibilidade, desde que devidamente autorizada oficialmente pela Coordenação de Controle de Trânsito da ADAPI.

Parágrafo Único - Assim que solucionado o problema, deve-se retornar imediatamente à utilização da GTA em seu formato eletrônico, a e-GTA.

II - A GTA manual deverá ser integralmente preenchida, de forma legível, sem rasuras e a segunda via deverá ser arquivada para supervisões, controles e auditorias.

III - A GTA preenchida manualmente deverá ser registrada no Sistema



de Gestão Agropecuária até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo estar inserida nos relatórios de prestação de contas do mês de sua emissão.

IV – Em casos de GTA com destino a Eventos com Aglomeração de Animais, o prazo para inserção no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI será de no máximo 3 (três) dias úteis da data de emissão.

Art. 3º Para a emissão da GTA ou e-GTA serão exigidos, obrigatoriamente, o cadastro do produtor/propriedade de procedência e de destino, e a apresentação do CPF/CNPJ do proprietário de origem. Parágrafo único: Quando a emissão de GTA for solicitada por terceiros, na ausência do produtor de origem, o representante deverá entregar obrigatoriamente o formulário REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE GTA (Anexo 1) assinado, outorgando poderes de representação do mesmo perante à ADAPI.

Art. 4º Estão autorizados à emissão da Guia de Trânsito Animal e da e-GTA:

I – o Servidor da ADAPI, devidamente credenciado por ato normativo de seu Diretor Geral para todas as espécies e finalidades, para trânsito intra e interestadual;

II – os Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos Habilitados à Emissão de GTA (RT Habilitado): os profissionais sem vínculo com a Administração Estadual, desde que devidamente credenciados pela Superintendência Federal de Agricultura no Piauí - SFA/PI e pela ADAPI, especificamente para acobertar o trânsito de Abelhas, Animais Aquáticos, Aves, Equídeos, Suídeos e Ovos Férteis, na sua forma blocada ou informatizada, para trânsito intra e interestadual;

III – os Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos por Eventos com Aglomeração de Animais (RT de Eventos): os profissionais sem vínculo com a Administração Estadual, credenciados na ADAPI especificamente para acobertar o trânsito de saída dos animais participantes dos eventos com aglomeração de animais, na sua forma blocada ou informatizada, para trânsito intra e interestadual (exceto ruminantes);

IV - os produtores devidamente cadastrados e credenciados ao acesso no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, emitindo o documento somente na sua forma informatizada (e-GTA);

V- o profissional com autorização de emissão de Guia de Trânsito Animal emitida pelo Diretor Geral através de assinatura de Termo de Cooperação Técnica;

Parágrafo Único: O ato normativo de credenciamento emitido pelo Diretor Geral da ADAPI deverá constar, além de informações referentes à identificação do profissional, definições sobre a espécie animal, finalidade e tipo de trânsito, se intraestadual ou interestadual, para os quais o credenciado encontra-se autorizado a emitir o documento oficial para trânsito de animais.

Art. 5º – os Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos Habilitados à Emissão de GTA (RT Habilitado) e os Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos por Eventos com Aglomeração de Animais (RT de Eventos) somente poderão fazer a emissão da GTA em seu formato eletrônico (e-GTA) no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, para as espécies para os quais estão habilitados, independente da finalidade, para o trânsito intra e interestadual.

§ 1º Os profissionais deverão apresentar-se ao setor responsável pela Coordenação do Sistema de Gestão Agropecuária utilizado pela ADAPI, na unidade Central do órgão, munidos da Portaria de Habilitação expedida pela SFA, para cadastramento, treinamento e habilitação ao acesso ao sistema e emissão da e-GTA.

§ 2º Em casos emergenciais, os Médicos Veterinários RT Habilitado e RT de Eventos poderão emitir o documento no formato blocado, desde que atendendo aos procedimentos dispostos na Portaria Nº 15.204 – 070/2017- DG ADAPI, de 16 de Novembro de 2017.

Art. 6º A emissão do documento oficial para trânsito de animais (GTA ou e-GTA) deverá obrigatoriamente ser acompanhada do recolhimento do montante destinado ao serviço de emissão, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) acrescidos dos seguintes valores por espécie de animal: I - R\$ 2,00 (dois reais) por cabeça para bovinos e bubalinos destinados a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

II - R\$ 5,00 (cinco reais) por cabeça para equídeos destinados a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

III – R\$ 1,00 (um real) por cabeça para ovinos, caprinos e suídeos destinados a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

IV – Para aves de produção (aves criadas com finalidade de produção de carne, ovos ou reprodução) – codorna, galinha, galinha d'angola, perdiz e peru:

a) R\$ 2,00 (dois reais) por centena ou fração para animais adultos e pintos de 1 (um dia) destinados a quaisquer finalidades;

b) R\$ 2,00 (dois reais) por caixa de transporte com 240 ou 360 unidades de ovos férteis ou fração destinados a quaisquer finalidades;

V- Para faisões/chukar, gansos, ratitas (avestruzes e emas), marrecos e patos:

a) R\$ 3,00 (três reais) por cabeça para animais adultos e pintos de 1 (um dia) destinados a quaisquer finalidades;

b) R\$ 3,00 (três reais) por caixa de transporte com 240 ou 360 unidades de ovos férteis ou fração destinados a quaisquer finalidades;

VI – R\$ 3,00 (três reais) por cabeça para aves não destinadas à produção de carne ou ovos (ornamentais/silvestres), destinados a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

VII – Para animais aquáticos - répteis considerados recursos pesqueiros, peixes, anfíbios, moluscos, crustáceos e demais invertebrados aquáticos (corais, anêmonas, água-viva, esponja marinha etc.):

a) R\$ 3,00 (três reais) por cento ou fração de animais aquáticos ADULTOS, destinados a qualquer finalidade, exceto ABATE;

b) R\$ 3,00 (três reais) por milhar ou fração para peixes ornamentais destinados a quaisquer finalidades, exceto ABATE, independentemente da idade;

c) R\$ 2,00 (dois reais) por milhar ou fração para ovos embrionados, larvas, pós-larvas, alevinos e cistos de animais aquáticos, destinados a quaisquer finalidades, exceto ABATE;

d) R\$ 3,00 (três reais) por tonelada ou fração de animais aquáticos, para a finalidade ABATE (opção a ser utilizada para todos os animais ou matéria-prima destinados a estabelecimento com SIF, SIE ou SIM, mesmo quando, após a inspeção oficial, egressarem vivos para o consumo), independentemente da idade;

VIII – Para as espécies de insetos vivos de interesse zootécnico - abelhas e bicho-da-seda exclusivamente:

a) R\$ 10,00 (dez reais) por até 100 (cem) UNIDADES de caixas de colmeia ou fração para abelhas de qualquer espécie destinadas a quaisquer finalidades;

b) R\$ 10,00 (dez reais) por cento ou fração, quando do trânsito de rainhas, destinadas a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

c) R\$ 10,00 por tonelada ou fração de larva ou casulo de bicho-da-seda, destinadas a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

d) R\$ 10,00 (dez reais) por cento ou fração, quando do trânsito de mariposas, destinadas a quaisquer finalidades, independentemente da idade;

IX – R\$ 3,00 (três reais) por cabeça, para as demais espécies de animais domésticos, ornamentais, circenses ou silvestres destinados a quaisquer finalidades, independentemente da idade.

Art. 7º A emissão do documento oficial para trânsito de animais para participação em eventos agropecuários tais como leilões, feiras, exposições ou vaquejadas fica sujeita a recolhimento dos valores estabelecidos no Art. 6º, seus incisos e parágrafos desta Portaria apenas na origem, ficando a emissão de GTA ou e-GTA para egresso dos referidos eventos sujeita apenas ao recolhimento do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por documento, quando o destino for a propriedade de origem, dentro do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. Caso o egresso tenha como destino a participação em outros eventos agropecuários ou outros estabelecimentos rurais, os valores deverão ser recolhidos conforme o estabelecido no Art. 6º, seus incisos e parágrafos desta Portaria.

Art. 8º A emissão do documento oficial para trânsito de animais em movimentação intraestadual, exclusivamente dentre estabelecimentos rurais sob posse ou controle do mesmo proprietário, identificado através do CNPJ ou CPF e RG, e devidamente comprovado o seu cadastro na ADAPI, fica isenta do recolhimento dos valores constantes nos Incisos I a IX do Art. 6º, devendo os proprietários ou seus representantes legais, recolherem apenas o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) pelos serviços de emissão do documento oficial, conforme estabelece o caput deste artigo.

Art. 9º O fornecimento de formulário de Guia de Trânsito Animal – GTA para emissão por Produtores, Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos Habilitados à Emissão de GTA e Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos por Eventos com Aglomeração de Animais fica condicionado ao recolhimento de R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade do documento.

Art. 10. O pagamento dos documentos emitidos pelos servidores da ADAPI deverá ser feito:

I – Através da Emissão de Documento de Arrecadação (DAR) via Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI devidamente integrado com a Secretaria da Fazenda do Piauí (SEFAZ-PI); ou

II – Por meio da Emissão de DAR-web através do Sistema on-line da SEFAZ-PI no site <http://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>; ou

III – Nos escritórios da ADAPI onde a emissão de documentos é realizada exclusivamente na forma blocada, o servidor deverá fazer o recolhimento dos valores pagos pelos produtores e no ato da prestação de contas mensal, gerar a DAR-web no site da SEFAZ-PI referente a todos os formulários emitidos no mês de Referência e efetuar o pagamento do documento de arrecadação único.

Parágrafo único: Na inexistência de sistema bancário na localidade onde se encontra instalado o Escritório de Atendimento da ADAPI, como bancos, agentes bancários, casas lotéricas, etc., o recolhimento poderá ser realizado por outra metodologia aprovada oficialmente pela Diretoria Administrativa Financeira da ADAPI.

Art. 11. Para os produtores rurais, Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos Habilitados à Emissão de GTA e Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos por Eventos com Aglomeração de Animais a obtenção dos formulários de GTA/e-GTA a partir do valor mínimo de 25 (vinte e cinco) formulários ou múltiplos do mesmo, seguirá os seguintes procedimentos:

I - As e-GTAs deverão ser adquiridas na forma de créditos, através do pagamento de Documento de Arrecadação (DAR) gerado no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI ou ainda através de emissão de DAR-web no site da SEFAZ; o saldo de créditos corresponderá a quantidade de formulários solicitados e à cada emissão de GTA, o valor unitário do formulário será debitado automaticamente do saldo anterior creditado;

II - Blocos de formulários de GTA poderão ser adquiridos através da emissão de DAR-web no site da SEFAZ e apresentação do comprovante de pagamento junto à Coordenação da USAV de jurisdição do estabelecimento/evento pelo qual o profissional é responsável habilitado: após a entrega do bloco, o Coordenador da USAV deverá proceder a distribuição do bloco no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI para posterior lançamento das informações pelo profissional emitente.

Art. 12. O responsável pela exploração pecuária de origem da GTA/e-GTA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da emissão para solicitar a impressão do documento.

Parágrafo Único: A e-GTA poderá, excepcionalmente, ter sua validade prorrogada em até 48 (quarenta e oito) horas, com o objetivo de permitir o término do deslocamento dos animais, conforme previsto no Manual de Procedimento de Padronização DSA/SDA/MAPA.

Art. 13. Em caso de não comprovação de pagamento do Documento de Arrecadação correspondente à GTA (blocada) emitida; de desistência por parte do produtor da utilização do formulário; ou de erros na emissão, o documento poderá ser cancelado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo de validade;

I - O emitente, o titular da exploração pecuária, ou seu representante, deverão preencher o REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS (Anexo 2) anexando a 1ª via do documento emitido, os quais ficarão arquivados no Escritório Local emissor para encaminhamento à Coordenação de Controle de Trânsito da ADAPI no ato da prestação de contas do mês de referência;

II – O cancelamento da GTA no formato blocado somente poderá ser realizado pelo servidor que emitiu a mesma. No caso de o servidor estar impossibilitado por férias ou por qualquer outro motivo de afastamento, somente o Coordenador da USAV de poderá efetuar o cancelamento.

III - Para cancelamento da GTA sempre será necessário a apresentação da primeira via, não serão aceitos documentos encaminhados por fax, e-mail ou similares, apenas as vias originais.

Art. 14. Em caso de não comprovação de pagamento do Documento de Arrecadação correspondente à e-GTA (informatizada) emitida; de desistência por parte do produtor da utilização do formulário; ou de erros na emissão, os documentos poderão ser cancelados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo de validade, seguindo os procedimentos que seguem, conforme o caso:

I - Cancelamento de e-GTA emitida, sem pagamento da DAR: o emitente, o titular da exploração pecuária, ou seu representante, deverão preencher o Requerimento para Cancelamento de Documentos, o qual ficará arquivado no Escritório Local emissor para

encaminhamento à Coordenação de Controle de Trânsito da ADAPI no ato da prestação de contas do mês de referência;

II - Cancelamento de e-GTA emitida, com pagamento da DAR: o emitente, o titular da exploração pecuária, ou seu representante, deverão preencher o Requerimento para Cancelamento de Documentos anexando a 1ª via do documento emitido, os quais ficarão arquivados no Escritório Local emissor para encaminhamento à Coordenação de Controle de Trânsito da ADAPI no ato da prestação de contas do mês de referência.

III – Somente o emitente está autorizado a realizar o cancelamento de documentos emitidos no formato eletrônico (e-GTA). No caso de o servidor estar impossibilitado por férias ou por qualquer outro motivo de afastamento, o administrador do Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI, terá autorização para o cancelamento.

Art. 15. Sobre os valores recolhidos pela emissão de documentos cancelados:

a) O ressarcimento de valores recolhidos no ato da emissão de GTA (blocada) deverá ser feito através da devolução do valor total, somente após o preenchimento do Requerimento de Cancelamento de Documentos e devolução da 1ª via do formulário ao servidor emitente;

b) O cancelamento de e-GTA (informatizada) não implica na devolução da taxa paga através do DAR;

Parágrafo único: O responsável pela exploração pecuária poderá requerer junto à SEFAZ-PI o ressarcimento do valor pago pela emissão de documento cancelado, devendo seguir os procedimentos determinados pelo órgão.

c) O cancelamento de documentos emitidos no Sistema de Gestão Agropecuária da ADAPI por produtores rurais, Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos Habilitados à Emissão de GTA e Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos por Eventos com Aglomeração de Animais, exclusivamente em seu formato informatizado (e-GTA), implicará no estorno imediato de saldo, gerando créditos ao emissor a serem utilizados dentro do prazo máximo de 1 (um) ano da data de inserção.

Art. 16. O Servidor da ADAPI, quer seja efetivo ou autorizado através de Termo de Cooperação Técnica, será o responsável pela prestação de contas dos valores recolhidos através da emissão de GTA/e-GTA, bem como pela elaboração dos relatórios administrativos referentes aos documentos emitidos com seu login, no caso de formato informatizado, ou em seu nome, no caso de formulário blocado, devendo apresentar junto à sua USAV de lotação, até o 5º dia útil do mês subsequente:

I – Demonstrativo Mensal de Emissão de Documentos – registro de todos as GTA's/e-GTA's emitidas no mês de referência;

II – Relatório Mensal de Cancelamento de GTA, acompanhado de cópias dos Requerimentos de Cancelamento de GTA/e-GTA e 1ªs vias dos documentos emitidos e cancelados no mês de referência.

Art. 17. A responsabilidade pela comprovação de quitação do valor arrecadado em função da emissão de documentos é de obrigação do emitente, devendo o montante arrecadado no mês de referência estar obrigatoriamente pago em sua totalidade no ato da emissão dos relatórios de prestação de contas mensal.

Parágrafo único: Os servidores que não comprovarem o pagamento total dos valores arrecadados estarão sujeitos às sanções administrativas estabelecidas na Lei Complementar N° 13, de 03 de Janeiro de 1994, bem como às penalidades civis e penais previstas no Código Penal - Decreto-lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 18. A USAV será responsável pelo envio dos relatórios mensal de prestação de contas de todos os servidores emitentes lotados em sua jurisdição à Coordenação Financeira da ADAPI, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

I – Caso algum servidor não entregue os relatórios em conformidade com os prazos estabelecidos neste regulamento, o Coordenador da USAV deverá proceder a comunicação do atraso à Coordenação Financeira, no ato do envio do relatório mensal de Prestação de Contas da Unidade;

II - Cópias dos relatórios deverão ser arquivadas em pasta própria, separada mensalmente.

Art. 19. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Nº 183

PORTARIA Nº 15.204 - 125 / 2019 – DG ADAPI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE GTA/E-GTA

SR (a) _____, responsável pelo Escritório da ADAPI de _____, O ABAIXO ASSINADO VEM NA FORMA DA LEI, REQUERER DE V. S.ª A EMISSÃO DE () GTA () DTA, A FIM DE VIABILIZAR A MOVIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

1- PROCEDÊNCIA

CPF/CNPJ	Cód. Pessoa
Nome	
Estabelecimento	Código do Estabelecimento
Município	UF

2- DESTINO

CPF/CNPJ	Cód. Pessoa
Nome	
Estabelecimento:	Código do Estabelecimento
Município	UF

3- MEIO DE TRANSPORTE: () Aéreo () A pé () Ferroviário () Marítimo/Fluvial () Rodoviário

4- REBANHO TRANSPORTADO:

Espécie	Finalidade	Sexo	Faixa Etária	Total de Animais

5- Requerente:

Declaro:	1 – ESTAR AUTORIZADO PELO VENDEDOR A REQUERER A EMISSÃO DE GTA;
	2 – INTEIRA RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DECLARADOS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO DESTINATÁRIO DOS ANIMAIS.
Nome	CPF/CNPJ
Telefone () _____ - _____	Município:

6- Documentos Emitidos:

Nº Documento	Valor:	RS	Data de Emissão	____/____/____
Nº Documento	Valor:	RS	Data de Emissão	____/____/____
Nº Documento	Valor:	RS	Data de Emissão	____/____/____
Nº Documento	Valor:	RS	Data de Emissão	____/____/____

_____(PI), ____/____/____.

Assinatura do Requerente

PORTARIA Nº 15.204 - 125 / 2019 – DG ADAPI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS

1- Dados do Solicitante:

SOLICITANTE DO CANCELAMENTO – EMITENTE:	
CPF	CÓD. PESSOA:
Nome:	
Matrícula	Lotação
Cargo	
SOLICITANTE DO CANCELAMENTO – PRODUTOR/RESPONSÁVEL:	
CPF	CÓD. PESSOA:
Nome	
CPF	RG
Estabelecimento:	
CÓD. ESTABELECIMENTO	Município:

2- Dados do (s) Documento (s):

TIPO DE DOCUMENTO	GTA	DAP	DTP	DTA	Nº de Documentos
Série	Nº do Documento	Série	Nº do Documento		
Série	Nº do Documento	Série	Nº do Documento		
Série	Nº do Documento	Série	Nº do Documento		
Série	Nº do Documento	Série	Nº do Documento		
Série	Nº do Documento	Série	Nº do Documento		
Justificativa do cancelamento	Erro: () Finalidade () Meio de Transporte () Procedência () Destino () Quantidade de animais () Espécie				
	Solicitação do Proprietário				
	Falha na impressão de 1ª via do documento				
Alguma outra possibilidade, desde que devidamente autorizada oficialmente pela Coordenação de Controle de Trânsito da ADAPI					

_____(PI), ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Solicitação

Assinatura do Emitente

Of. 647

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019

PORTARIANº 15.204 - 120/2019 – DG ADAPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91; RESOLVE: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor WILSON MACÉDO DE ARAÚJO, matrícula nº 270258-4, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, emitida em 09/08/2017.

EMPREGADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 90083 SÉRIE: 1

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 04/04/2008 a 01/08/2012

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 04 anos, 04 meses e 01 dia

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 1581 dias, correspondendo a 04 anos, 04 meses e 01 dia, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 15.204 – 122/2019 – DG ADAPI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, § 1º, I; considerando o Parecer Técnico nº 02/2019, datado de 09/09/2019, sendo favorável ao deferimento do pleito; considerando o Parecer Jurídico nº 32/2019 - PROJUR, datado de 18/09/2019, devidamente motivado (oportunidade e conveniência),

RESOLVE: Art. 1º. Remover, a pedido, a critério da Administração Pública, o Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, WELLY VARGAS TEIXEIRA, matrícula nº 287200-5, do EAC de Guadalupe para a USAV Floriano – Piauí.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 19 de setembro de 2019.

Of. 637

ATODEANULAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí/ADAPI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a prerrogativa legal da Autoridade Superior garantida pela Constituição Federal de anular seus próprios atos, quando eivados de erros e vícios, torna pública a anulação dos efeitos decorrentes da publicação da Instrução Normativa nº 01/2019, constante no Diário Oficial do Estado Nº 168, datado de 05/09/2019, página 88.

Teresina, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO

Diretor Geral ADAPI

Of. 636



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIANº 033/2019-GAB Teresina(PI), 27 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

CONTRATO: Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento “15 Exposição e Feira Agropecuária”, dia 27 de julho de 2019, no município de Paulistana.

VIGÊNCIA: 30/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 034/2019-GAB Teresina(PI), 18 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: LHS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento “Expocorrente”, dia 18 de julho de 2019, no município de Corrente/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 035/2019-GAB Teresina(PI), 12 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: SAJARÓDADAPRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CONTRATO: Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento “OVINOCAPRISHOW”, dia 12 de julho de 2019, no município de Jacobina/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



PORTARIANº 036/2019-GAB

Teresina(PI), 25 de Agosto de 2019.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: SÓLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

CONTRATO: Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento "EXPOGUADALUPE", dia 25 de agosto de 2019, no município de Guadalupe/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº351/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 09/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 19 de setembro de 2019, tendo como objeto a aquisição de automóvel para a Central de Alternativas Penais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados o(a) servidor(a) **GERACINA OLÍMPIO DE MELO**, CPF nº 578.921.803-20, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 23 de setembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 815



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº97/GDG/2019 Teresina, 24 de setembro de 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral do Instituto, apurou aumento considerável de situações envolvendo titulares adimplentes, porém com dependentes inadimplentes;

CONSIDERANDO a ausência, no Decreto nº15.777 de 20 de outubro de 2014 que regulamenta o Plano médico de tratamento e assistência – Plamta, de vedação à autorização de procedimentos solicitados por titular adimplente, porém com dependentes inadimplentes;

CONSIDERANDO a individualização dos pagamentos; quando o pagamento do plano titular ocorrer por meio do desconto em folha salarial e, por outro, o do(a) dependente for realizado por meio de boleto.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º. Não cabe ao plano suspender o atendimento do(a) beneficiário(a) titular que está regular com suas obrigações, sob a alegação de existência de débito relativo ao pagamento do(a) dependente.

Art.2º.Para a cobrança do valor que entende devido, deve o plano usar os meios legais à sua disposição, não sendo possível a suspensão do atendimento ao titular, como forma de cobrança.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

PORTARIA Nº 80/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Comandante da Companhia Destacada de Floriano/1º BBM.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QCOBM (GIP 10.5638) Jesus DIVINO Gomes, da função de Comandante da Companhia Destacada de Floriano/1º BBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel

QOBM/Comb.

Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 81/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Subalterno para a função de Comandante da Companhia Destacada de Floriano/1º BBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, “b”, 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/ c o art. 12 e art. 39, parágrafo único, I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, Art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a 2º Tenente QCOBM (GIP 10.12664) BEATRIZ Lustosa Alves, para a função de Comandante da Companhia Destacada de Floriano/1º BBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0219/GS/2019

Teresina, 23 de setembro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Thaís Lages Paz, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 269.842-X**, oriunda da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM – SUL, na Superintendência de Gestão do Sistema de Riscos, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 1287



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA EMATER-PINº 215/2019

O Diretor Geral do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando o disposto no art. 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Art. 17 do Decreto Estadual 17.083/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para integrarem a Comissão de Seleção que irá processar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – EMATER/PI, bem como divulgar e homologar os resultados, os seguintes servidores:

- I. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, matrícula nº 339.608-8, cargo comissionado;
- II. Adalberto do Nascimento Filho, matrícula nº 022.847-8, servidor efetivo;
- III. Maria das Graças Soares Gomes, matrícula 022.866-4, servidor efetivo.

Artigo 2º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Diretor geral da EMATER-PI

Of. 649



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 089/19

TERESINA (PI), 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

ART. 1º Revogar a Portaria nº 071/19 publicada no Diário Oficial do Estado em 07.08.2019 - Nº 148;

ART. 2º Designar a servidora - SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIÁ matricula nº 230273-0, CPF nº 453.916.023-00 como fiscal do seguinte contrato:

- **Contrato nº 61/2019:** firmado com a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP - CNPJ nº 15.439.366/0001-39;**

- **Contrato nº 62/2019:** firmado com a empresa **BIO NUTRIMEDICAL FARMALTD - ME - CNPJ nº 16.958.390/0001-47;**

- **Contrato nº 63/2019:** firmado com a empresa **EXEMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 23.312.871-0001-46;**

- **Contrato nº 64/2019:** firmado com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51;**

- **Contrato nº 65/2019:** firmado com a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 01.722.296/0001-17 e**

- **Contrato nº 67/19:** firmado com a empresa **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 07.316.691/0001-86.**

Art. 3º DESIGNAR a servidora ANA HERMÍNIA P B DE MELO FALCÃO Matrícula nº 212.812-8 e CPF nº 631.920.123-15 para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 091/19

Teresina (PI), 23 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ALEXANDRE JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 222345-7 e CPF nº 628.798.983-15, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos firmados por esta Maternidade Dona Evangelina Rosa com a empresa:

- **Contrato nº 72/19:** firmado com a empresa **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 17.129.904/0001-14;**

- **Contrato nº 73/19:** firmado com a empresa **CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 28.629.591/0001-80;**

- **Contrato nº 74/19:** firmado com a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.337.573/0001-07, e**

- **Contrato nº 75/19:** firmado com a empresa **BIO NUTRIMEDICAL FARMALTD - CNPJ nº 16.958.390/0001-47.**

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Of. 1107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATO DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2796 /PIAUIPREV - TERESINA - PI, 23 DE SETEMBRO DE 2019.- Processo nº 2018.07.0764P

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ISAIAS OLIVEIRA FILHO**, outrora ocupante do cargo **MEDICO**, Nível B, Classe **III**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0363863**, portador do CPF nº: **099.819.503-00**, falecido (a) em **26/03/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 8.976,89** (Oito mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					10.351,46
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94					53,04
TOTAL						10.404,50
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
(10.404,50 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 8.976,89						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR (R\$)
MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO OLIVEIRA	25/12/1954	Cônjuge	077.262.363-53	26/03/2018	VITALÍCIO	83,33 2.992,29
VIVES RAMALHO OLIVEIRA	05/01/1998	Filho (a) Menor não emanc	024.219.553-94	26/03/2018	05/01/2019	83,33 2.992,29
JOÃO GABRIEL CUNHA OLIVEIRA	29/09/2013	Filho (a) Menor não emanc	073.792.373-80	26/03/2018	29/09/2034	83,33 2.992,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/03/2018.

PORTARIA GP Nº 2797/2019 /PIAUIPREV - TERESINA - PI, 23 DE SETEMBRO DE 2019 - Processo (s) nº 2018.07.0766P

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ISAIAS OLIVEIRA FILHO**, outrora ocupante do cargo **MEDICO AMBULATORIAL, 20h**, Nível B, Classe **III**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0363863**, portador do CPF nº: **099.819.503-00**, falecido (a) em **26/03/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 8.976,89** (Oito mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					10.351,46
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94					53,04
TOTAL						10.404,50
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
(10.404,50 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 8.976,89						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR (R\$)
MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO OLIVEIRA	25/12/1954	Cônjuge	077.262.363-53	26/03/2018	VITALÍCIO	83,33 2.992,29
VIVES RAMALHO OLIVEIRA	05/01/1998	Filho (a) Menor não emanc	024.219.553-94	26/03/2018	05/01/2019	83,33 2.992,29
JOÃO GABRIEL CUNHA OLIVEIRA	29/09/2013	Filho (a) Menor não emanc	073.792.373-80	26/03/2018	29/09/2034	83,33 2.992,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/03/2018.

PORTARIA GP Nº 2799/2019 /PIAUIPREV - TERESINA - PI, 24 DE SETEMBRO DE 2019 - Processo nº 2018.07.1241P

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **IZABEL RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Padrão **IV**, Classe **SL**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0547603**, portador do CPF nº: **077.179.973-04**, falecido (a) em **28/06/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.756,10** (Três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018					3.516,56
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06					239,54
TOTAL						3.756,10
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JOSE FERREIRA OLIVEIRA	20/08/1937	Cônjuge	065.192.103-15	28/06/2018	VITALÍCIO	100,00 3.756,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/06/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 203/2019

Teresina-PI, 13 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 – Presidente; ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – Secretário e ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030287 – Membro, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATORIA, com a finalidade de apurar possível irregularidade ocorrida no âmbito desta Secretaria da Fazenda, conforme Processo Nº 0105.000.01619/2019-7; Requerimento, datado de 30/07/2019, e PARECER/CORREFAZ Nº 008/2019, de 06/09/2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 253

PORTARIA GSF Nº 213 / 2019

Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor DAVID LOPES DA SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040.958-8, do Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), para o Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 265

PORTARIA GSF Nº 209/2019

Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante no MEMO/CSD/Nº. 20/2019, datado de 06/09/2019, e considerando o que dispõe o art. 167, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria GSF nº. 182/2019, de 15/08/2019, publicada no D.O.E nº. 154, datado de 15/08/2019, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância Punitiva, em processo nº. 1086.002.00011/2019-0.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA Nº 225/2019 – GAB/SEADPREV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema de registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, “...não é possível adesão a registro de preços setorial... (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu Registro de Preços Setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do Sistema Central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI tem Registro Setorial de Preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VI/2019, relativa ao Pregão Eletrônico nº 02/2019 - CPL/SESAPI, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GRUPO 1B, CONFORME CODIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 157, no dia 21/08/2019, págs. 26/27;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo Aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporara Ata de Registro de Preços nº VI/2019, relativa ao Pregão Eletrônico nº 02/2019 - CPL/SESAPI, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GRUPO 1B, CONFORME CODIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GRUPO 1B, CONFORME CODIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

c) Os processos com solicitações de Adesão à ARP ora incorporada, deverão ser instruídos conforme Resolução CGRF 002/2017, ANEXO XXI, Publicado 06/10/2017, Doe 189, Pág. 41;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA

Of. 796

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2019-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000460/19
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 004/2018, Publicada no DOE/PI nº 104 de 04.06.2019, página 16, Procedimento Administrativo nº AA.906.1.000460/19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADALTD, CNPJ nº 10.013.974/0001-63.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua para o Hospital da Polícia Militar do Piauí;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019;

VALOR R\$: o valor mensal equivalente de R\$ 267.497,27 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM George José Denílson do Rêgo Marques – Dir. Geral.

Pela Contratada: Representante Legal – Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, CPF sob o nº 553.764.603-04.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas – FGV - CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de estudo para aproveitamento da estrutura construída no Porto de Luís Correia-PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços até 31 de agosto de 2020, contado a partir de 02 de setembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Sérgio Franklin Quintella (pela Contratada).

Of. 690



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 179 de 20 de setembro de 2019, pag.33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019

Onde se Lê:

Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 118/209 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 118/209 - CPL/MDER, fundamentada no art.24 XII da lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 1.413/20199 e Despacho CS/PGE/SESAPI nº 1633/2019 e Publicação da Ratificação no DOE/PI, de 06/09/2019.

Leia-se:

Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 118/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 118/2019 - CPL/MDER, fundamentada no art.24 XII da lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 1.413/20199 e Despacho CS/PGE/SESAPI nº 1633/2019 e Publicação da Ratificação no DOE/PI, de 06/09/2019.

Dr. Francisco Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PJU/008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0880/19

OBJETO: a retificação do valor do referido Contrato, que passará a reger da seguinte forma: O valor do presente Contrato, a preços iniciais é de R\$ 39.642.639,75 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMALTA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e João Costa e Castro (Representante Legal/Construtora Jurema Ltda).

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 097

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/020/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0673/19

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas no município de Barras-PI, numa extensão de 3.863m e área de 38.562,00m².

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor inicial do Contrato passará de R\$ 1.377.546,47 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.721.223,98 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) com acréscimo de R\$ 343.677,51 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução das obras objeto deste termo aditivo serão custeados pela Fonte 116 – Operação de Crédito Interna – FINISA, na seguinte dotação orçamentária: Projeto / Atividade: Cod. 46.201.26782201.063 – Construção, Recuperação, Conservação e Ampliação de Obras Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cod. 4.3.90.51 – Obras e Instalações.

DATADO ADITIVO: 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATADO 1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 13 da Edição Nº 153, na data de 14 de agosto de 2018, na Data da assinatura, onde se lê “25/03/2019”, leia-se “01/03/2019”.

Teresina, 17 de setembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 092/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 406/2016;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – Lote 01

CONTRATO: Nº 092/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA. – EPP. CNPJ Nº 23.604.737/0001-19;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 092/2018, RELATIVO AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 14.000M², DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI.. SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 26/05/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KARINA MARQUES ALVES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 406/2016;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – Lote 01

CONTRATO: Nº 092/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA. – EPP. CNPJ Nº 23.604.737/0001-19;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2018, RELATIVO AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 14.000M², DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI.. SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KARINA MARQUES ALVES DASILVA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/15;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº003//2015;

CONTRATO: Nº 025/2016;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ENGECOR - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº 04.804.189/0001-26;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL - 2ª ATAPA, NO ESTADO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 525 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO - PELA CONTRATADA.

Of. 680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente Errata tem por objeto modificar o Elemento de Despesa, bem como a Fonte do Recurso utilizada da seguinte publicação:

ONDE SELÉ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, quarta-feira, 24 de setembro de 2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO: 038/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a Clausula quinta do Contrato nº 038/2018 "DA VIGÊNCIA" do contrato, alterando-a em mais 08 (oito) meses conforme faculta o art. 57, II da Lei 8.666/93, passando o prazo final, que era em 30 de agosto de 2.019, para 30 de abril de 2.2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.177.914,88 (hum milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28101.04.122.0090.2000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro- Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Benedito Oliveira Sobrinho.

LEIA-SE CORRETO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO: 038/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a Clausula quinta do Contrato nº 038/2018 "DA VIGÊNCIA" do contrato, alterando-a em mais 08 (oito) meses conforme faculta o art. 57, II da Lei 8.666/93, passando o prazo final, que era em 30 de agosto de 2.019, para 30 de abril de 2.2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.177.914,88 (hum milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28101.04.122.0090.2000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 100 e 118

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro- Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Benedito Oliveira Sobrinho.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 0802



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016				
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI			
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68			
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA			
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63			
OBJETO do Termo aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/1997, passando a ter vigência até 01 de Agosto de 2020, no valor mensal de R\$334.517,29 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) e valor global de R\$4.014.207,48 (quatro milhões quatorze mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme itens e valores abaixo:			
CONTRATO 023/2016:				
Nº	FUNÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	QUANT. POSTOS DE SERVIÇO	VALOR TOTAL/ MÊS (R\$)
01	ATENDENTE	2.775,27	57	R\$158.190,39
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	3.438,34	14	R\$48.136,76
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2.548,74	35	R\$89.205,90
04	BOMBEIRO HIDRÁULICO	3.475,86	1	R\$3.475,86
05	ELETRICISTA PREDIAL	3.175,86	1	R\$3.175,86
06	MOTORISTA V. LEVE	2.939,32	11	R\$32.332,52
TOTAL DE POSTOS E VALOR MENSAL DO CONTRATO			119	R\$ 334.517,29
			Valor Global	R\$ 4.014.207,48
PARÁGRAFO ÚNICO: Reserva-se através do presente instrumento, o direito da empresa de solicitar repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, não havendo a renúncia com a assinatura desse instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 14.483/2011.				
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos permanecem vinculados à Liberação nº 0068/2016, Pregão Eletrônico nº 011/2015 - ALEPI, Ata nº 16/2015, Processo Administrativo nº 030.082.003576/16, Parecer repactuação PGE nº 826/2019 e Parecer CGE nº 071/2019.				
Valor Global do Contrato	valor mensal de R\$334.517,29 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) e valor global de R\$4.014.207,48 (quatro milhões quatorze mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)			
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 01.08.2019 a 01.08.2020			
Prazo de Execução	12 (doze) meses			
Data de Assinatura do Contrato	01.08.2019			
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 FONTE: 100			
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha (SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)			

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e 8.245/91
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Locatário	06.553.499/0001-40
Contratado	Vânia Maria Guerra Pereira da Silva
CPF da Locadora	200.047.883-20
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de imóvel
Prazo de Vigência	012 (doze) meses
Prazo de Execução	012 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	24.09.2019
Valor mensal do contrato	R\$ 20.800,09 (vinte mil, oitocentos reais e noventa)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: Osmar Ribeiro de Almeida Junior Pela Contratada: Vânia Maria Guerra Pereira da Silva

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 015/2019	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Liberação nº 10/2019-CLC/MPP, Adesão nº032/2019-SLC/DL/SEADPREV e Processo Administrativo nº AA.010.1.000231/19-98
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº - 36/2018 - CLC/MPP
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-04
Contratado	BOA SAFRA TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	04.845.470/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de emissão de Passagem Aérea

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	24.09.2019
Valor Global	62.400,39 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOSSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
Ação Orçamentária	10110
Natureza de Despesa	339033
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: Osmar Ribeiro de Almeida Junior Pela Contratada: Omar Canavarri's Junior

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 525



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 59/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: Construtora Pinheiros Construções Serviços e Transportes LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 59/2018, que passa a ter seus efeitos até 10/07/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Burro Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Fredson Pinheiro Rodrigues pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 124/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: D.L DAS SOUSAS ME

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 124/2018, que passa a ter seus efeitos até 31/12/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2018

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Burro Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho pela D.L DAS SOUSAS ME.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 673



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XVII /2018 - CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2018- CPL-SESAPI

PROCESSO Nº. AA.900.1.033840/16-13

Errata que se faz sobre o Extrato do registro Geral nº XVII/2018, publicado no Diário oficial do Estado do Piauí Nº 181, do dia 26 de Setembro de 2018, Páginas: 25 a 36, referente ao PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2018- CPL/SESAPI, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, CENTROS CIRÚRGICOS E SALAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO, BEM COMO ATENDER A RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 066/2016 VISANDO ADEQUAÇÃO À POLÍTICA NACIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- RUE.

ONDE SE LÊ

75	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA (UNIDIRECIONAL) BALÃO 1 LT MÁSC. Nº2 Balão de látex (1 litro), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior) e máscara. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, MEI E EPP. DECRETO ESTADUAL 16.212/2015	PROTEC	UND	375	159,47
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL TEIXEIRA - ME					
EMPRESA VENCEDORA: OXY SISTEM					

LEIA-SE

75	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA (UNIDIRECIONAL) BALÃO 1 LT MÁSC. Nº2 Balão de látex (1 litro), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior) e máscara. COTA PRINCIPAL.	PROTEC	UND	375	159,47
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL TEIXEIRA - ME					

ONDE SE LÊ

83	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável).	MD/HEADSTAR	UND	375	134,40
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA					

LEIA-SE

83	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável). COTA PRINCIPAL.	MD/HEADSTAR	UND	375	134,40
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA					

ONDE SE LÊ

85	REANIMADOR MANUAL NEONATO COM RESERVATÓRIO Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, neonato 250ml Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável).	MD/HEADSTAR	UND	375	142,13
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA					

LEIA-SE

85	REANIMADOR MANUAL NEONATO COM RESERVATÓRIO Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, neonato 250ml Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável). COTA PRINCIPAL.	MD/HEADSTAR	UND	375	142,13
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA					

Maria do Livramento de Oliveira Santos

Pregoeira

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018 INEXIGIBILIDADE

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

NOME DO CONTRATADO: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 24.180.133/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 60/1018-Inexigibilidade, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURADO ADITIVO: 23/09/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 27; SF 813; P 13; PA 1484; SE 23

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018 INEXIGIBILIDADE

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

NOME DO CONTRATADO: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 24.180.133/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 61/1018-Inexigibilidade, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURADO ADITIVO: 23/09/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 27; SF 813; P 13; PA 1484; SE 23

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-GAMIL	
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20
Contratada	R.F.C. CARVALHO - ME.
CNPJ da contratada	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto	Serviço de Locação de Veículos
Vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura	14/08/2019
Execução	15/08/2019 a 15/08/2020
Valor global	R\$ 752.018,28
Ação orçamentária	2000
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de recurso	100
Signatários	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - Contratante e Rômulo Falcão Costa Carvalho-contratada

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2019/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.002415/19-90

OBJETO: Aquisição de **Algemas de pulso**.

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 (SRP) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002415/19-90 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1553/2019, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 760/2019-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 22/2019 e o que mais consta dos citados autos.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.

CONTRATADA: Caravan Exportação & Importação do Brasil LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.669.218/0001-50.

VALOR: R\$ 62.448,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Airton Pereira Silva, CPF: 557.782.323-49 - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2019/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.002415/19-90

OBJETO: Aquisição de **Algemas de tornozelo**.

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 (SRP) da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP do Governo do Estado de Goiás, correspondente ao lote 1, item 1, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002415/19-90 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1553/2019, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 760/2019-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 22/2019 e o que mais consta dos citados autos.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.
CONTRATADA: Algemas Brasil, Indústria, C. e Monitoramento de Sistemas LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 21.677.849/0001-74.

VALOR: R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Airton Pereira Silva, CPF: 557.782.323-49 - Representante Legal da Empresa.

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0725/18

MODALIDADE: Concorrência nº 021/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ODECAM ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 11.301.011/0001-28.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, **LOTE II:** Vias na Zona Urbana do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, com uma área de 14.321,29m².

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 16 de setembro de 2019.

VALOR: R\$ 890.731,35 (oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Agnolio Boson Paes (Sócio Administrador/Odecam Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 095



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018/ FEPISERH

REF Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 02/2018/ALEPI

Processo Administrativo nº 3.623/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LPTOTALSERVICE LTDA – ME

CNPJ: 10.846.808/0001-48

Objeto: MANUTENÇÃO DE GRUPO DE GERADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Valor total do contrato: R\$ 576.480,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de agosto de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LPTOTALSERVICE LTDA – ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão

Of. 135.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – DETRAN/PI

PROCESSO N.º 030.082.006334/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE AMARANTE - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 118.516,02 (Cento e Dezoito Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos)

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 10/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa – 44.90.51

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 25 de Setembro de 2019.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 5.000,00m² em paralelepípedo de vias na Comunidade de Altamira, no município de São José do Peixe-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 435.473,53 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 014/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000284/15-91. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 23/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº346/2019 – Dispensa de Licitação nº340/2019

Empresa: Laboflor Centro de Imagens **Objeto:** Laudos exames TC
Valor: 4.225,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº423/2019 – Dispensa de Licitação nº417/2019

Empresa: Mais Saude Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 14.754,91 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº434/2019 – Dispensa de Licitação nº428/2019

Empresa: Distrihosp **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 20.338,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 179



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
SECRETARIA GERAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N. 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M B MENESES ME, QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato nº 008/2019, celebrado entre a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI E A EMPRESA M B MENESES ME**, à contratação que tem como objeto fornecimento de material de expediente.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor deste Contrato corresponde ao pagamento do valor de R\$ 7.724,63 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) ao fornecimento dos materiais de expedientes, a seguir

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor deste Contrato corresponde ao pagamento do valor de R\$ 7.724,22 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) ao fornecimento dos materiais de expedientes, a seguir

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE -JUCEPI

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 008/2017	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 07.417.938/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
Prazo de vigência	PRORROGAÇÃO - 12 (doze) meses
Prazo de execução	20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020
Data de assinatura do Aditivo	20 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 13.200,00
Ação Orçamentária	2000
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE JUCEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES 20L;
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	11 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2020.
Data de assinatura do Aditivo	11 DE SETEMBRO DE 2019.
Valor Global	R\$ 2.394,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
Ação Orçamentária	2000
Natureza da despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 645



AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA comunica aos licitantes participantes do Pregão Presencial nº 05/2019 que a continuação do mesmo ocorrerá no dia 30.09.2019 às 09h00min na sala de reuniões do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 24 de setembro de 2019.

Maria Izabel Soares Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

TIÊGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL HENM

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO do TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 038/2019, publicado no DOE de nº 173, de 12 de setembro de 2019, pag. 45.

1. Onde se lê: “DATA DA ASSINATURA: ____/____/____.”

2. Leia-se: “DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2019”.

Teresina, 13/09/2019 – **Ellen Gera de Brito Moura** – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Of. 106

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 222/2017, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e ESTASEED, publicado no DOE/PI nº 174, de 13/09/2019, página 25; ONDE LÊ-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO, SENDO SOMADO O PRAZO DE RESTITUIÇÃO DE 271 (DUZENTOS E SETENTA E UM DIAS) A PARTIR DA DATA DE 14/12/2017 ATÉ 10/03/2019, SENDO A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019, **LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO, SENDO SOMADO O PRAZO DE RESTITUIÇÃO DE 271 (DUZENTOS E SETENTA E UM DIAS) A PARTIR DA DATA DE 09/12/2018 ATÉ 04/03/2020, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019, SENDO SOMADO O PRAZO DE RESTITUIÇÃO DE VIGÊNCIA DE 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS, EM QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANECEU EM ANÁLISE NA UGERF COM VENCIMENTO EM 31/12/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0042339/2018.

Of. 195

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Processo Administrativo: 0059583/2016

Pregão Eletrônico nº 022/2018

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADO: Ekipsul Comércio de Equipamentos educacionais Eireli – EPP; CNPJ nº 04.603.900/0001-84.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais, para o atendimento educacional especializado de estudantes público-alvo da educação especial matriculados na classe comum do ensino regular.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 107.056,92

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 10

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Ellen Gera De Brito Moura. Felipe Borella Costacurta Representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

Processo Administrativo: 0059583/2016

Pregão Eletrônico nº 022/2018

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar

nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos LTDA – ME. CNPJ nº 13.697.291/0001-60

OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais, para o atendimento educacional especializado de estudantes público-alvo da educação especial matriculados na classe comum do ensino regular.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 18.189,32

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12367122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 10; Convênio Federal 529/2014-2019- TC; Ação 4.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Ellen Gera De Brito Moura. Marisa Batista de Oliveira Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Processo Administrativo: 0059583/2016

Pregão Eletrônico nº 022/2018

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: Iguatemi Comércio atacadista EIRELI

CNPJ nº 14.420.347/0001-06

OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais, para o atendimento educacional especializado de estudantes público-alvo da educação especial matriculados na classe comum do ensino regular.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 106.694,16

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 10; Convênio federal 529/2014-2019-TC; Ação 4.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Ellen Gera De Brito Moura. Janalva Munique Sampaio Alves Rosa- Representante.

Of. 332

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

Processo Administrativo: 0024938/2019.

Licitação: Concorrência Nacional nº 006/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013 e IN/CGE nº 001/2013.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI; CNPJ n. 06.554.729/0001-96

Contratado: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda; CNPJ n.01.721.578-0001-08

Objeto: **Instalação de subestação aérea e adequação das instalações elétricas para climatização da Unidade Escolar Monsenhor Boson em Água Branca.**

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Prazo de Execução: 30 dias

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019

Valor Global: R\$ 68.873,03 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00.

Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretária de Estado da Educação do Piauí. Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019 – SEFAZ/PI

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR-SQC

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor – SQC, que compreendem: Elaboração do Código de Ética, do Regimento do Conselho de Ética, a elaboração de documento para confecção de uma cartilha e apoio aos trabalhos do Conselho de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme Termo de Referência.

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR - SQC

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 13:30 h do dia 16/10/2019.

LOCAL: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00913/2019-6

Ratificação /Dispensa nº 10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e conserto da balança de pesagem do Posto Fiscal da Tabuleta.

Contratado: B & M BALANÇA & MÁQUINAS, CNPJ Nº 33.339.347/0001-12

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação com base na emergência, art. 24, IV.

Valor estimado total: R\$ 28.430,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 25 de setembro de 2019.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/TERMO DE COOPERAÇÃO/ILHA GRANDE E OMEGA GERAÇÃO S.A.

REF à Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Contratado: OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ: 09.149.503/0001-06

INTERVENIENTES ANUENTES:

TESTA BRANCA I ENERGIA S.A. - CNPJ: 18.501.7353/0001-46

TESTA BRANCA III ENERGIA S.A. - CNPJ: 18.495.534/0001-00

PORTO DO DELTA ENERGIA S.A. - CNPJ: 09.438.017/0001-08

DELTA DOS VENTOS S.A. - CNPJ: 14.533.540/0001-45

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM

CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE

ILHA GRANDE/PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

ILHA GRANDE/PI E A OMEGA GERAÇÃO S.A.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de setembro de 2019.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Signatários: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI e OMEGA GERAÇÃO S.A.

Maiores informações: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI.

Endereço: Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI.

E-mail: deli.ilhagrande@gmail.com

PP. 2067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE 2ª CHAMADA PÚBLICA

A CPL da P. Mun. de São José do Peixe – PI e a Sec. Mun. de Educação, tornam público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/06/2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009 e Res. 26/2013. Edital à disposição, na sede da prefeitura e cplsipeixe2015@gmail.com. Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, p/ alimentação escolar de alunos. Recursos: PNAE/FNDE, FPM, ICMS Abertura: 18/10/2019 às 08.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

São José do Peixe – PI, 25/09/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHUMA – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 14/10/2019 às 10 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça, **VALOR ESTIMADO**. R\$ 276.076,19. **RECURSO:** PRÓPRIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES (SICONV nº 869350/2018). Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: Cplinhumapi2017@outlook.com

Inhuma - PI, 25 de setembro de 2019.

Nivaldo Costa Filho
Presidente CPL

PP. 2070

PREFEITURAMUNICIPALDE DIRCEUARCOVERDE-PI

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI comunica que por motivo superior, a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para Construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários na Unidade Escolar Alegria do Saber, na sede do município de Dirceu Arcoverde – PI, de acordo com o projeto que acompanha o Edital, teve a sua abertura adiada para o dia 11 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, maiores informações na Prefeitura Municipal situada na Av. Joaquim A. Ribeiro s/n- Centro e no endereço tce.pi.gov.br/ licitações.

Dirceu Arcoverde – PI, 24 de Setembro de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Presidente da CPL

PP. 2071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000646/18-53
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): INSTITUTO PUNARÉ
CNPJ do Contratado: 08.896.229/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “CENA GAY” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2019
Valor Global: R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: INSTITUTO PUNARÉ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000592/18-22
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JUNIOR
CPF do Contratado: 939.711.683.53
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “ESTALOS” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000655/18-40
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES
CPF do Contratado: 740.839.963-15
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “O ARCO IRIS” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 99.957,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2019
Valor Global: R\$ 99.957,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000640/18-00
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): MARIA DE JESUS RUFINO OLIVEIRA
CPF do Contratado: 783.789.663-72
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “POVOS DAS ÁGUAS” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 57.688,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2019
Valor Global: R\$ 57.688,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: MARIA DE JESUS RUFINO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000644/18-38
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JAISON CASTRO SILVA
CPF do Contratado: 876.437.153-00
Resumo do Objeto do Contrato: produção do projeto “AÇÃO DE CAPACITAÇÃO” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2019
Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: JAISON CASTRO SILVA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000645/18-40
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO
CPF do Contratado: 033.170.143-00
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “CURICA” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 58.815,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Quinze Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 58.815,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Quinze Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000643/18-25
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO
CPF do Contratado: 033.170.143-00
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “ÁGUA PARA GREGÓRIO” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000670/18-07
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): DANILO MELO DE CARVALHO FILHO
CPF do Contratado: 453.996.973-00
Resumo do Objeto do Contrato: produção do longa metragem “PARNAHYBA, AS JANELAS OLHAM DEVAGAR” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: DANILO MELO DE CARVALHO FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000671/18-07
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): VALDERIR ULISSES DUARTE
CPF do Contratado: 099.675.593-49
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “ANJO TORTO” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 99.675,00 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 99.675,00 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: VALDERIR ULISSES DUARTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000634/18-39
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): MÁRCIO ROBÉRIO DE SOUSA MAGNO
CPF do Contratado: 462.772.423-34
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “CLÁUSURA” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: MÁRCIO ROBÉRIO DE SOUSA MAGNO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000641/18-00
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): DALSON CARVALHO CUNHA JÚNIOR
CPF do Contratado: 997.995.373-04
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “PROGRAMA INTENSIVO DE CINEMA PIAUIENSE” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: DALSON CARVALHO CUNHA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000676/18-50
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARÃES
CPF do Contratado: 691.176.163-87
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “PLANETARIA” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARÃES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000665/18-49
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JOMAK DE OLIVEIRA ALVES
CPF do Contratado: 397.802.523-04
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “JUBA O DEFENSOR” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: JOMAK DE OLIVEIRA ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000579/18-93
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CPF do Contratado: 942.716.073-04
Resumo do Objeto do Contrato: produção do curta metragem “AFINADO AFOG, BATIDO A MURRO, DANÇA A COICE” dentro da previsão do edital Piauí seleção de projeto audiovisual, com recurso oriundo de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2019
Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO Nº AA.021.1.000860/19-06

NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE: 05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 19.282.560/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101
FONTES DE RECURSOS: 100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMADA SILVA
PELA CONTRATADA: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2019

PROCESSO Nº AA.021.1.000804/19-42

NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE: 05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA: P.H.L DE SOUSA LIMA
CNPJ DA CONTRATADA: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101
FONTES DE RECURSOS: 100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMADA SILVA
PELA CONTRATADA: P.H.L DE SOUSA LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO FOMENTO Nº 04/2019

PROCESSO Nº AA.021.1.000843/19-36

NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE: 05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO ELOS
CNPJ DA CONTRATADA: 10.376.114./0001-94
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA: 120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101
FONTES DE RECURSOS: 100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMADA SILVA
PELA CONTRATADA: FUNDAÇÃO ELOS



OUTROS

ESCORCIO GAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de gas liquefeito de petróleo (GLP), RAZÃO SOCIAL: JOSIAS ESCORCIO DE BRITO NETO, CNPJ: 29.263.656/0002-60, localizada á Av. Dr. João Bandeira Monte , nº 453, Bairro Caixa dagua, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 2063

A RISA S/A, inscrita no CNPJ: 06.855.894/0001-88 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da LO – Licença Operação do processo nº 002499/2016 para Projeto Agrícola, no município de Baixa Grande do Ribeiro, estado do Piauí.

PP. 2064

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

EDITAL SIMPLIFICADO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS ACADÊMICOS DO SISTEMA DE ENSINO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA Nº 01/2019.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura do prazo aos acadêmicos oriundos do sistema de Ensino de Educação à Distância (EAD), ofertado pela Unitins, para a apresentação documental voluntária dos cartões-resposta e/ou provas, com vistas à integralização da matriz curricular, bem como para solicitação de expedição de documentos para transferência e aproveitamento de disciplinas cursadas.

1. DAS CONDIÇÕES:

1.1 As solicitações e apresentação documental deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do sistema I-Protocolo, disponível no link: <www.unitins.br/editalead>.

1.2 Período para envio dos documentos e solicitações: 18/09/2019 a 18/10/2019.

1.3 A íntegra do Edital Simplificado com informações sobre o procedimento e formas de envio de documentos encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/>, no qual o(a) acadêmico(a) deverá acompanhar todas as etapas do presente edital.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

PP. 2064

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

C.N.P.J. (MF) – 06.554.232/0001-78

Torna público que requereu junto à SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Autorização para Regularização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular existente na Comunidade “Brejo de Baixo”, localizada na zona urbana do município de Monte alegre do Piauí. Localização Geográfica: Lat(S) – 09° 36’ 41,0” e Long(W) - 45° 11’ 35,0”. Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba, Sub-bacia: Gurgueia. Volume Reservado: 3.285,0m3/ano. Finalidade do Uso: Humano e animal.

Teresina (PI), 24 de Setembro de 2019.

PP. 2064

A empresa MARIA IRICELIA DE SOUSA ALMEIDA ALVES - EPP, CNPJ Nº 02.694.376/0001-79

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários. Situada a PC Rocha Neto, Nº 11, Bairro Centro, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado elaboração de Relatório Ambiental Simplificado - RAS da Atividade.

A empresa J.A. RODRIGUES DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 02.267.153/0003-97

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades 45.41-2-05 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; 45.43-9-00-Monutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 47.32-6-00- Comercio varejista de lubrificantes; 95.29-1-04- Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados. Situada a Av. Transamazônica, Nº 2670, Sala “A”, Bairro Rodagem de Picos, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado elaboração de Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

A empresa J.A. RODRIGUES DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 02.267.153/0002-06

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades 45.41-2-05 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; 45.43-9-00-Monutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Situada a Av. Transamazônica, Nº 2670, Sala “B”, Bairro Rodagem de Picos, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado elaboração de Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

PP. 2066

JOSE ADELMO DA SILVA ME- inscrito no CNPJ 15.163.084/0001-51, torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Licença Ambiental de Operação nº D000220/15- Processo 002450/15 para a Extração de Calcário na Localidade Vereda da Cruz Data Santo Antônio, S/N, Zona Rural de Júlio Borges- PI.

MINERADORA FREITAS NETO, CNPJ: 31.870.005/0001-07, torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, a Licença Previa, Licença de Instalação, Licença de Operação e Licença de Extração, para Extração de Areia e Argila, Situado na Localidade Alegria, Data Porto Alegre, Zona Rural do Município de Teresina-PI.

PP. 2069

AQUINORAQUICULTURADO NORDESTE LTDA - torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR) a Renovação da Licença de Operação para atividade de carcinicultura na Localidade de Boa Vista, Cajueiro da Praia-PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

PP. 2071



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - EMGERPI

Teresina - PI, 24 de Setembro de 2019.



A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, e 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Promitente Comprador da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
778115000528-6	FRANCISCA SOARES DA SILVA	Quadra-12 Casa 29	Conjunto Deus Quer	Teresina-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 769

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença de Operação - LO**, referente a Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de **Guadalupe - PI**.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2019

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 949



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GSF nº 818/2019

Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina (PI)

Sr. Gerente-Geral,

REF: DELEGÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 para a agência/contas de titularidade da SECRETARIA DA FAZENDA - CNPJ 06.553.556/0001-91, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AG. 3791-5
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	CONTAS:
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS	9.720-9
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO	9.856-6 9.857-4 9.890-6
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

TABELA 02	
OUTORGADOS	CPF
Otávio Augusto Leart Cunha	182.037.523-49
Rozana Maria Amorim Costa Lira	347.399.803.63
Irã de Sousa Pimentel	287.257.193-00
Paulo Roberto Holanda Monteiro	248.649.433-20

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro do Estado

Of. 821



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGADA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.